

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARQUE INFANTIL - NEI NOVO TEMPO / 2026

Unidade Requisitante: Secretária Municipal de Educação

Demanda: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de parque infantil.

Objeto: Aquisição de Parque Infantil através de verba parlamentar estadual, para o Núcleo de Educação Infantil Novo Tempo.

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico

1 - Descrição da necessidade

1.1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.2. A presente contratação tem como objetivo a ampliação e melhoria da estrutura de recreação infantil do Núcleo de Educação Infantil Novo Tempo, unidade integrante da Rede Municipal de Educação de Balneário Camboriú, considerando a insuficiência da estrutura atualmente disponível para atendimento adequado das turmas existentes.

1.3. Atualmente, a unidade escolar dispõe de apenas 2 (dois) parques infantis, sendo 1 (um) destinado às turmas de Berçário I e II e 1 (um) destinado às turmas de Maternal I e II e Jardim I e II, atendendo aproximadamente 9 (nove) turmas por período. Em razão da quantidade de turmas e da limitação de equipamentos recreativos disponíveis, o cronograma de utilização dos parques torna-se restrito, impossibilitando que todas as turmas usufruam do espaço diariamente e por tempo adequado, o que impacta diretamente nas atividades pedagógicas, recreativas e de socialização das crianças.

1.4. A educação infantil tem como objetivo o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, sendo as atividades lúdicas e recreativas parte essencial do processo de ensino-aprendizagem. A insuficiência de espaços e equipamentos de recreação limita o desenvolvimento dessas atividades, restringe a integração entre as turmas e reduz o tempo de utilização dos espaços externos.

1.5. Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de ampliação da estrutura de recreação infantil por meio do fornecimento e instalação de parque infantil e itens correlatos, de forma a aumentar a capacidade de atendimento simultâneo das turmas, melhorar a organização dos horários de uso dos parques, proporcionar maior integração entre os alunos e contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente escolar e das atividades pedagógicas desenvolvidas na unidade.

1.6. Ressalta-se que a presente contratação está vinculada à utilização de recursos provenientes de verba parlamentar, já publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 22.233-A, de 27 de março de 2024, conforme Portaria Conjunta SGG/SEF nº 013/2024, com prazo para utilização até 31/12/2026, nos termos da Lei Estadual nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, que regulamenta as Transferências Especiais Voluntárias (TEVs) de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado aos Municípios do Estado de Santa Catarina, vinculada ao processo nº SGPe SCC 2889/2024.

1.7. Dessa forma, além da necessidade de melhoria da infraestrutura escolar e atendimento das demandas pedagógicas da unidade de educação infantil, a contratação também se justifica pela necessidade de adequada aplicação dos recursos públicos disponibilizados por meio de transferência especial voluntária, dentro do prazo estabelecido, garantindo a execução do objeto e o atendimento ao

interesse público.

2 – Levantamento de mercado

2.1. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de fornecimento e instalação de parque infantil e brinquedos recreativos destinados ao Núcleo de Educação Infantil Novo Tempo, considerando critérios de segurança, qualidade, durabilidade, adequação à faixa etária das crianças e atendimento às normas técnicas vigentes.

1. Normas Técnicas e Requisitos de Segurança

Verificou-se que os parques infantis e brinquedos recreativos disponíveis no mercado são, em sua maioria, fabricados em polietileno rotomoldado ou materiais similares, devendo atender às normas de segurança, especialmente a ABNT NBR 16071 – Playgrounds e a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016, garantindo segurança, resistência, materiais atóxicos, durabilidade e adequação ao uso infantil.

2. Soluções Disponíveis no Mercado

Durante o levantamento, foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

- a) Aquisição de parque infantil modular fixo (playground completo com torres, escorregadores, rampas, tubos de ligação, balanços e acessórios);
- b) Aquisição de brinquedos avulsos/modulares, como gangorras, escorregadores infantis, casinhas, brinquedos educativos e demais equipamentos recreativos independentes;
- c) Construção de parque infantil sob medida, em estrutura metálica, madeira ou materiais similares.

3. Análise das Alternativas

Após análise das soluções existentes, verificou-se que a alternativa mais usual e viável para a Administração Pública é a aquisição de parque infantil modular e brinquedos avulsos, por se tratarem de produtos padronizados, amplamente disponíveis no mercado, com diversos fornecedores, instalação relativamente simples e manutenção facilitada.

A construção de parque sob medida apresenta maior custo, maior prazo de execução e maior complexidade de contratação, não se mostrando a alternativa mais vantajosa para a Administração no presente caso.

4. Melhor Solução para atender a Administração

A solução adotada consiste na aquisição de parque infantil modular fixo e de brinquedos avulsos, solução esta já utilizada nos demais Núcleos de Educação Infantil do Município de Balneário Camboriú, mostrando-se adequada para atender diferentes faixas etárias, ampliar as atividades recreativas e permitir melhor distribuição dos brinquedos nos espaços da unidade escolar.

5. Pesquisa de Preços

Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores que atuam no ramo pertinente ao objeto, bem como consulta a contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e pesquisas em sites eletrônicos especializados na internet.

A escolha dos fornecedores para a pesquisa de preços ocorreu de forma criteriosa, considerando empresas do ramo de parques infantis, mobiliário urbano ou equipamentos recreativos, que comercializam produtos compatíveis com

as especificações do objeto, buscando obter valores condizentes com a realidade de mercado. Também se buscou, sempre que possível, fornecedores de diferentes localidades, a fim de ampliar a amostra de preços e evitar distorções no valor estimado.

Destaca-se que, em razão da grande variedade de modelos, dimensões, materiais e configurações existentes para os itens de parquinho infantil, nem todas as contratações similares encontradas possuem exatamente as mesmas medidas ou modelos pretendidos pela Administração. Contudo, foram utilizadas referências com características semelhantes, compatíveis em termos de material, estrutura, dimensões aproximadas e funcionalidade, sendo consideradas suficientes para compor o preço de referência.

Os valores obtidos por meio das pesquisas com fornecedores, contratações similares e pesquisas na internet foram analisados e consolidados, além desses, também encontramos Ata registro de preço que chega próximo ao descritivo do produto.

A composição dos preços e a memória de cálculo encontram-se demonstradas em planilha anexada aos autos do processo.

Ressalta-se, por fim, que a pesquisa de preços foi realizada com o objetivo de identificar o valor estimado da contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. Divisão da Contratação em Lotes

A contratação será dividida em 02 (dois) lotes, sendo:

Lote 1 – Parque Infantil Modular Fixo;

Lote 2 – Brinquedos Avulsos.

A divisão em lotes se justifica em razão da natureza distinta dos itens, permitindo maior competitividade, participação de empresas especializadas em diferentes tipos de equipamentos e possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do levantamento realizado, verificou-se que existem diversos fornecedores no mercado aptos a fornecer os equipamentos pretendidos, não havendo restrição à competitividade. A solução adotada pela Administração mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada às práticas de mercado, sendo a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade da unidade escolar.

3 - Descrição da solução como um todo

3.1. A solução adotada para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de parque infantil modular fixo e fornecimento de brinquedos recreativos avulsos, destinados ao Núcleo de Educação Infantil Novo Tempo, unidade da Rede Municipal de Educação de Balneário Camboriú. A solução contempla a aquisição de um parque infantil modular com área aproximada de 90 m², composto por torres, escorregadores, rampas, tubos de ligação, balanços, jogos interativos e demais elementos recreativos integrados, bem como a aquisição de brinquedos avulsos destinados principalmente às crianças de menor faixa etária, como gangorras, escorregadores infantis, casinha infantil e brinquedos educativos, permitindo atender diferentes faixas etárias e ampliar as atividades recreativas e pedagógicas da unidade escolar.

3.2. Os equipamentos deverão ser fabricados com materiais resistentes e adequados ao uso infantil,

especialmente polietileno rotomoldado ou materiais similares, com proteção UV, atóxicos, laváveis e resistentes às intempéries, garantindo durabilidade, segurança e redução de custos de manutenção. Todos os equipamentos deverão atender às normas técnicas de segurança aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16071 – Playgrounds e demais normas pertinentes.

A instalação do parque infantil deverá ser realizada pela empresa contratada, incluindo montagem, fixação, testes de estabilidade e entrega em pleno funcionamento, garantindo que os equipamentos estejam aptos para uso imediato pelas crianças.

A Contratação será dividida em 02 (dois) lotes, sendo:

Lote 1 – Parque Infantil Modular Fixo com instalação;

Lote 2 – Brinquedos Avulsos.

A divisão em lotes se justifica em razão da natureza distinta dos itens, permitindo maior competitividade, participação de empresas especializadas em diferentes tipos de equipamentos e possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a padronização e a funcionalidade dos equipamentos.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsto na legislação vigente.

A solução adotada busca atender aos princípios da eficiência e economicidade, considerando que a aquisição de equipamentos padronizados, amplamente disponíveis no mercado, permite maior competitividade no processo licitatório, redução de custos de aquisição, facilidade de manutenção e reposição de peças, além de padronização dos equipamentos utilizados nos Núcleos de Educação Infantil do Município.

A padronização dos equipamentos também contribui para a segurança dos usuários, facilita futuras aquisições, manutenção e substituição de peças, além de garantir maior durabilidade dos equipamentos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Com a contratação, espera-se ampliar a capacidade de atendimento das atividades recreativas da unidade escolar, melhorar a organização dos horários de utilização dos parques, proporcionar maior integração entre as turmas, contribuir para o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças e melhorar a infraestrutura da unidade de educação infantil, garantindo melhor atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

4 – Requisitos da contratação

4.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento e instalação de parque infantil modular fixo, bem como o fornecimento de brinquedos recreativos avulsos, todos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, destinados ao Núcleo de Educação Infantil Novo Tempo, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais itens necessários para a completa instalação e funcionamento dos equipamentos.

4.2. Os equipamentos deverão ser fabricados com materiais resistentes, seguros e adequados ao uso em ambientes de educação infantil, observando as normas técnicas vigentes aplicáveis, bem como demais normas de segurança pertinentes. Deverão ser observados, no mínimo, critérios de segurança, ergonomia, resistência mecânica, durabilidade, qualidade dos materiais e acabamento, de forma a garantir a integridade física das crianças usuárias e a vida útil dos equipamentos.

4.3. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente:

- a) ABNT NBR 16071 – Playgrounds;
- b) ABNT NBR 16071-2;
- c) ABNT NBR 14922;
- d) Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016;
- e) Demais normas de segurança aplicáveis a brinquedos de uso coletivo e equipamentos recreativos infantis.

4.4. Os brinquedos e estruturas deverão, no mínimo:

- a) Ser fabricados com materiais atóxicos e apropriados para uso infantil;
- b) Possuir cantos arredondados, sem quinas, rebarbas ou partes cortantes;
- c) Possuir resistência mecânica adequada ao uso infantil e ao uso coletivo;
- d) Ser resistentes às intempéries, como sol e chuva;
- e) Possuir proteção contra raios UV;
- f) Garantir estabilidade e segurança durante a utilização;
- g) Possuir fixação adequada ao solo, quando necessário;
- h) Apresentar acabamento de qualidade, sem partes soltas ou que possam oferecer risco aos usuários.

4.5. Responsável Técnico e ART

4.5.1. Para o parque infantil (Lote 1), a empresa contratada deverá possuir responsável técnico habilitado, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU, conforme o caso), responsável pela instalação e pela segurança estrutural dos equipamentos.

4.5.2. Deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou documento equivalente referente à instalação do parque infantil, garantindo que a montagem e instalação foram realizadas sob responsabilidade técnica de profissional habilitado.

4.6. Garantia dos Equipamentos

4.6.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos, contra defeitos de fabricação, falhas de montagem, danos estruturais e problemas decorrentes do uso normal dos equipamentos, sem ônus para a Administração

4.6.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, reparar ou corrigir quaisquer defeitos apresentados nos equipamentos, incluindo custos com materiais, transporte, mão de obra e quaisquer outras despesas necessárias.

4.7. Prazo de Entrega e Instalação

4.7.1. O prazo de entrega, montagem e instalação dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.7.2. A contratada deverá cumprir o prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e no contrato.

4.8. Condições de Entrega

4.8.1. Os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados no Núcleo de Educação Infantil Novo Tempo, localizado na Rua Pernambuco, nº 500, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00.

4.8.2. A contratada será responsável pelo transporte seguro dos equipamentos até o local de entrega e pela instalação completa, garantindo que sejam montados conforme as normas técnicas e de segurança (ABNT NBR 16071) e seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante.

4.8.3. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente montados, fixados e testados, ficando a contratada responsável por quaisquer danos causados durante o transporte, entrega ou instalação dos equipamentos.

4.8.4. Todos os custos com transporte, carga, descarga, fornecimento de mão de obra especializada e promoção de EPIs aos seus colaboradores durante a montagem, instalação, fixação, ferramentas, equipamentos, e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto serão de responsabilidade da contratada.

4.8.5 Constatado defeito, o fornecedor deverá realizar a substituição do material no prazo máximo de 10 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação da Unidade Requisitante, sem ônus para a Administração.

4.10. Requisitos de Sustentabilidade

4.10.1. Sempre que possível, os equipamentos deverão ser fabricados com materiais recicláveis ou provenientes de manejo sustentável.

4.10.2. Os processos de fabricação deverão observar boas práticas ambientais, com redução de resíduos e menor impacto ambiental.

4.10.3. As embalagens utilizadas deverão ser, preferencialmente, recicláveis ou reutilizáveis.

4.10.4. A contratada deverá realizar o descarte adequado de resíduos provenientes da instalação dos equipamentos.

4.10.5. Os materiais utilizados deverão possuir durabilidade elevada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e contribuindo para a sustentabilidade da contratação.

5 – Estimativa das quantidades

- 5.1. A estimativa das quantidades dos equipamentos e brinquedos recreativos foi realizada com base na necessidade de ampliação e adequação do parque infantil do Núcleo de Educação Infantil Novo Tempo, considerando o espaço físico disponível, a quantidade de crianças atendidas pela unidade, a faixa etária dos usuários e a necessidade de diversificação das atividades recreativas e pedagógicas.
- 5.2. Para a definição das quantidades, foi avaliada a demanda existente por equipamentos recreativos, bem como a necessidade de substituição e complementação dos brinquedos atualmente disponíveis, visando proporcionar um ambiente adequado, seguro e atrativo para o desenvolvimento das atividades recreativas e pedagógicas.
- 5.3. Também foram considerados critérios como melhor aproveitamento do espaço físico, segurança na circulação das crianças, distanciamento adequado entre os equipamentos, capacidade de uso simultâneo e durabilidade dos equipamentos, de modo a garantir a funcionalidade e a adequada utilização do espaço recreativo.
- 5.4. Dessa forma, as quantidades estimadas buscam atender à demanda atual da unidade escolar, bem como permitir a ampliação da área de recreação infantil, proporcionando melhoria na infraestrutura do Núcleo de Educação Infantil Novo Tempo e melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e recreativas.
- 5.5. As quantidades estimadas e o descritivo dos itens encontram-se detalhadas na tabela de itens constante abaixo, as quais foram definidas com base nas necessidades da Administração e no planejamento da ampliação do espaço recreativo escolar.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
LOTE 01 Item 01	Parque Infantil - com uma área de 90 m², de acordo com a Norma Técnica 16071 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) contendo: 01 Torre medindo 1,06 x 1,06 m, com cobertura em fibra com plástico rotomoldado; 01 Torre medindo 1,06 x 1,06 m, sem cobertura; 01 Tobogã com seção de saída; 02 Cercas de proteção em polietileno; 01 Rampa de cordas; 01 Kit Jogo da Velha; 1 Tubo de ligação 90 graus; 01 Coqueiro decorativo em polietileno; 01 Escorregador reto em fibra de vidro ou plástico rotomoldado 2,50 m, com portal de segurança em polietileno; 01 Escada 6 degraus em plástico rotomoldado; 01 balanço 2 lugares com assentos em plástico rotomoldado sem encosto. Medidas descritas são aproximadas.	Unid	01
LOTE 2 Item 01	Barco Viking – Gangorra em formato de barco viking para 4 crianças, 2 assentos duplos posicionados frente a frente, canaletas centralizadas nos assentos para escoamento de água e canaletas contornando os assentos, piso com fendas para evitar acúmulo de água e barra de segurança horizontal para evitar que as crianças caiam dos assentos, fundo côncavo para permitir balanço suave e com saliências nas 2 extremidades inferiores que funcionam como stop para evitar tombamento laterais, encostos distantes a 1,30m entre si e abertura central medindo 0,44m	Unid	01

	(aproximadamente) para permitir acesso aos assentos, 2 saliências externas em cada lateral para instalação no suporte previamente preparado para transformá-la em balanço. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV. Dimensões aproximadas: CxLxA: 195 x 101 x 98 cm.		
LOTE 2 Item 02	Cavalo Marinho – Gangorra com assento anatômico, apoio para as costas, manoplas ergonômicas para as mãos e apoio antiderrapante para os pés. A base é larga e possui curvatura que garante um balançar leve e suave para garantir a segurança das crianças. Deve ser feita com material plástico (polietileno retomoldado), leve, resistente e atóxico, o que garante mais segurança na hora da brincadeira. Todos os cantos são arredondados, sem quinas nem cantos vivos. Dimensões aproximadas: CxLxA: 930 x 300 x 690 cm.recomendada: 01 a 04 anos	Unid	02
LOTE 2 Item 03	Gangorra Cavalo – Gangorra temática no formato de cavalinho Gangorra temática com assento individual, base curva, assento anatômico, com apoio para as costas, apoio para os pés antiderrapante, punhos grandes para que a criança possa ter maior segurança ao utilizar o brinquedo, suporta até 30kg. Deve ser feita com material plástico (polietileno retomoldado), leve, resistente e atóxico, o que garante mais segurança na hora da brincadeira. Todos os cantos são arredondados, sem quinas nem cantos vivos. Dimensões aproximadas: CxLxA: 90 x 28 x 42 cm – Peso suportado aproximado: 60 kg – Idade recomendada: 01 a 04 anos	Unid	02
LOTE 2 Item 04	Escorregador Baby – Produzido em plástico rotomoldado, o escorregador é resistente, seu material é de fácil limpeza e possui alta durabilidade, O escorregador baby é ideal para os pequenos. Possui dois degraus e uma rampa de 1 m com proteção lateral, proporcionando maior segurança ao escorregar,desmontável, de fácil limpeza e transporte. Deve ser feita com material plástico (polietileno retomoldado), leve, resistente e atóxico, o que garante mais segurança na hora da brincadeira. Todos os cantos são arredondados, sem quinas nem cantos vivos. Dimensões aproximadas: CxLxA : 105 x 58 x 74 cm – Peso suportado aproximado: 40 kg – Idade recomendada: 01 a 04 anos.	Unid	01
LOTE 2 Item 05	Gangorra Minhoca – Gangorra temática em formato de minhoca, possui apoio para os pés, manoplas (pegadores), assento anatômico e confortável, além de cores vibrantes que auxiliam na percepção e coordenação motora. Deve ser feita com material plástico (polietileno retomoldado), leve, resistente e atóxico, o que garante mais segurança na hora da brincadeira. Todos os cantos são	Unid	02

	arredondados, sem quinas nem cantos vivos. Dimensões aproximadas: CxLxA: 90 x 28 x 42 cm - Peso suportado aproximado: 60 kg – Idade recomendada: 01 a 04 anos.		
LOTE 2 Item 06	Gangorra Unicórnio – Gangorra temática em formato de Unicórnio, possui apoio para os pés, manoplas (pegadores), assento anatômico e confortável, além de cores vibrantes que auxiliam na percepção e coordenação motora. Deve ser feita com material plástico (polietileno retomoldado), leve, resistente e atóxico, o que garante mais segurança na hora da brincadeira. Todos os cantos são arredondados, sem quinas nem cantos vivos. Dimensões: CxLxA: 77 x 24 x 45 cm – Peso suportado: 40 kg – Idade recomendada: 01 a 03 anos.	Unid	02
LOTE 2 Item 07	Chalé Royale Gold – Casinha de Boneca Chalé Royale Gold com paredes com formato de toras redondas de madeira; telhado para proteção das crianças com relação ao clima (um lado com chaminé e o outro com clarabóia); 2 paredes pequenas com janelas sem fechamento, vazado na parte superior, túnel de passagem na parte inferior e tabela de basquete instalada, 2 paredes grandes com janelas sem fechamento, porta vai-vem em uma delas, escorregador em outra e 1 floreira; Porta frontal vai-vem e meia portinha na parte traseira; telhado em formato de 2 águas tendo chaminé; parte interna com pia, fogão, escorredor de pratos, banquinho fixo na parede, mesinha retrátil; campainha que toca de verdade ao puxar a cordinha; polietileno Pigmentado com aditivo UV. Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável); Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: CxLxA: 150 x 120 x 160	Unid	01
LOTE 2 Item 08	Play Construtor – Grande Construtor - jogo Gigante Com 27 Peças Em Espuma Revestido De Bagum Com Impressão Digital. Brinquedo Educativo Que Auxilia No Desenvolvimento Da Coordenação Motora, Percepção Visual Das Cores E Formas. Dados Técnicos e medidas aproximadas das Peças: Peça Maior 20 X 10 Cm E Peça Menor 10 X 10 Cm Idade Sugerida: 0 A 3 Anos. Peso Do Produto: 1,5 Kg.	Unid	01

Obs.: Todos os itens devem estar de acordo com a Norma Técnica 16071 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

6 – Estimativa do preço da contratação

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 40.614,45 (quarenta mil, seiscentos e quatorze e quarenta e cinco centavos.) conforme orçamentos e Planilha de Consolidação de Valores anexados ao processo e pormenorizadamente descritos no Termo de Referência (TR)

6.2. Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores que atuam no ramo pertinente ao objeto, bem como consulta a contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e pesquisas em

sítios eletrônicos especializados na internet.

7 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

7.1. O objeto da contratação foi dividido em Lote 01 – Parque Infantil Modular e Lote 02 – Brinquedos Recreativos Avulsos, considerando aspectos técnicos, econômicos e a segmentação do mercado fornecedor.

O Lote 01 refere-se ao fornecimento e instalação de parque infantil modular composto por estrutura integrada, formada por torres, escorregadores, rampas, balanços, tubos de ligação e demais estruturas interligadas, os quais formam um conjunto único que exige padronização de materiais, cores, encaixes e sistema estrutural, além de instalação técnica especializada e responsabilidade técnica com emissão de ART ou RRT. Verificou-se ainda, durante o levantamento de mercado, que empresas que trabalham com fabricação e instalação de parques infantis modulares normalmente não fornecem brinquedos recreativos avulsos, sendo este um segmento diferente de fornecedores. Dessa forma, a separação em lote próprio evita a restrição da competitividade e permite a participação de empresas especializadas.

O Lote 02 compreende brinquedos recreativos avulsos e independentes, como gangorras, escorregadores infantis, casinhas e brinquedos educativos. Embora sejam itens independentes, optou-se pelo agrupamento em lote único, considerando a economia de escala, padronização dos materiais, cores e qualidade dos produtos, redução de custos de transporte e logística, além de facilitar a gestão contratual, a garantia e a assistência técnica dos equipamentos, tornando mais eficiente a contratação de um único fornecedor para este conjunto de itens.

Assim, o parcelamento do objeto em dois lotes distintos mostra-se técnica e economicamente viável, amplia a competitividade do certame, respeita a segmentação do mercado fornecedor e garante maior eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

8 – Contratações correlatas/interdependentes

8.1. Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9 - Previsão no plano de contratações anual

9.1. Não há Plano de contratações para o exercício vigente.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

10.1. Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de parque

infantil modular e fornecimento de brinquedos recreativos avulsos para o Núcleo de Educação Infantil Novo Tempo, a Administração pretende melhorar a infraestrutura do espaço destinado às atividades recreativas, proporcionando um ambiente mais adequado, seguro e atrativo para as crianças.

A contratação tem como principais resultados pretendidos:

- a) Ampliar e melhorar a área de recreação infantil da unidade escolar;
- b) Proporcionar espaço adequado e seguro para a realização de atividades recreativas e pedagógicas;
- c) Atender crianças de diferentes faixas etárias, com equipamentos adequados ao desenvolvimento infantil;
- d) Contribuir para o desenvolvimento motor, cognitivo, social e psicomotor das crianças;
- e) Proporcionar maior integração entre as turmas durante as atividades recreativas;
- f) Melhorar a organização dos horários de utilização dos espaços recreativos;
- g) Garantir equipamentos seguros, resistentes, duráveis e em conformidade com as normas técnicas de segurança;
- h) Reduzir custos futuros com manutenção e substituição de equipamentos, por meio da aquisição de equipamentos de maior durabilidade e qualidade;
- i) Padronizar os equipamentos recreativos utilizados nas unidades de educação infantil do Município;
- j) Melhorar a qualidade do atendimento prestado às crianças da Rede Municipal de Ensino;
- k) Proporcionar melhor aproveitamento do espaço físico disponível na unidade escolar;
- l) Assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio da aquisição de equipamentos com maior vida útil e menor necessidade de manutenção;
- m) Proporcionar ambiente mais atrativo, estimulando a permanência, interação social e atividades lúdicas das crianças.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação consistem na melhoria da infraestrutura escolar, na ampliação das atividades recreativas e pedagógicas, no aumento da segurança dos equipamentos utilizados pelas crianças e na melhoria da qualidade do ambiente educacional oferecido pelo Núcleo de Educação Infantil Novo Tempo.

11 – Providências prévias ao contrato

- b) Verificação da infraestrutura necessária para instalação dos equipamentos, garantindo que o local esteja apto a receber as estruturas, inclusive quanto às condições de segurança e acessibilidade;
- c) Designação de servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- d) Verificação da necessidade de licenças, autorizações ou demais exigências legais para instalação dos equipamentos, quando aplicável;
- e) Planejamento das condições de recebimento, conferência e aceitação dos equipamentos, incluindo critérios de inspeção e testes de funcionamento.

Dessa forma, as providências acima visam garantir que a contratação ocorra de forma planejada, segura e eficiente, assegurando a adequada execução do objeto e o atendimento da necessidade da

Administração.

12 – Impactos ambientais

12.1. A contratação para fornecimento e instalação de parque infantil modular e brinquedos recreativos avulsos apresenta baixo impacto ambiental, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens duráveis, destinados ao uso em ambiente escolar, sem envolvimento de processos industriais por parte da Administração.

Ainda assim, foram considerados os seguintes aspectos ambientais:

- a) Utilização de materiais como polietileno rotomoldado, os quais, quando fabricados conforme boas práticas, podem ser recicláveis e apresentam elevada durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- b) Possibilidade de geração de resíduos durante a embalagem, transporte e instalação dos equipamentos, devendo a contratada realizar o descarte adequado, conforme a legislação ambiental vigente;
- c) Impactos pontuais decorrentes da instalação dos equipamentos, como pequenas intervenções no solo, devendo ser adotadas medidas que minimizem danos ao ambiente e garantam a recomposição do local, quando necessário;
- d) Redução de impactos ambientais ao longo do tempo, considerando a aquisição de equipamentos resistentes às intempéries, com proteção UV e baixa necessidade de manutenção ou substituição;
- e) utilizar materiais atóxicos e seguros, que não ofereçam riscos à saúde das crianças nem ao meio ambiente;
- f) Incentivo à utilização de processos produtivos que adotem práticas sustentáveis, com redução de resíduos e menor consumo de recursos naturais;
- g) Utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, sempre que possível.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais da contratação são mínimos e controláveis, sendo mitigados pela adoção de critérios de sustentabilidade, durabilidade dos materiais e boas práticas na execução do objeto, contribuindo para a responsabilidade ambiental da Administração Pública.

13 – Viabilidade da contratação

13.1 Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à identificação da necessidade, levantamento de mercado, estimativa de custos, definição da solução mais adequada, requisitos técnicos, forma de contratação e análise dos impactos envolvidos, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável técnica e economicamente.

A solução escolhida, consistente no fornecimento e instalação de parque infantil modular fixo e fornecimento de brinquedos recreativos avulsos, mostra-se adequada para atender à necessidade do Núcleo de Educação Infantil Novo Tempo, proporcionando melhoria da infraestrutura escolar,

ampliação das atividades recreativas e pedagógicas, maior segurança aos usuários e melhor aproveitamento do espaço físico existente.

A realização da contratação por meio de Pregão Eletrônico, com divisão do objeto em lotes, demonstra-se a alternativa mais adequada, considerando a natureza de bens comuns, a ampla oferta de fornecedores no mercado, a possibilidade de aumento da competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, a contratação encontra respaldo no planejamento da Administração, possui estimativa de custos compatível com os valores de mercado e há previsão orçamentária para sua execução.

Diante do exposto, declara-se viável a realização da licitação, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de parque infantil modular e fornecimento de brinquedos recreativos avulsos, nos termos e condições a serem estabelecidos no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

Fábio Bratkowski Nunes

Setor de Compras – Departamento
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula: 27087/2012

Zélia Schlindwein Zanella

Secretária de Educação
Portaria: 33.803/2026